



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

PUBLICADO

EM: 15/12/2014

Ass.



Lei n.º 609 /2014

Ementa: Dispõe sobre a revisão da parcela anual, exercício de 2015, do Plano Plurianual – 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito de Camaragibe faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica alterado a Estimativa de Custos por Programas do Plano Plurianual, Lei nº 556/2013, que passa a vigorar com as modificações contidas no anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Os valores relativos às estimativas das despesas contidos na Revisão da Parcela do Exercício de 2015 do PPA, estão orçados a preços correntes de julho de 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações nos projetos, atividades e operações especiais do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do Programa.

Art. 4º - A criação, transformação ou desmembramento de Órgãos ou Unidade Orçamentária, bem como os seus respectivos Programas e Ações ficam incorporados ao PPA na sua nova concepção.

Art. 5º. Ficam inalteradas as diretrizes e macro objetivos constantes da lei nº 556, de 30 de dezembro de 2013, correspondente ao Anexo I, desta Lei.

Art. 6º. As Metas Físicas para o exercício de 2015 são as constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 15 de dezembro de 2014.

Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTÓCOLO

Data 15/12/14 nº 9310

Josenilde Alves

Alm Recepção